


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003575/2016-48

Unidade Gestora: 154043

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE DE Nº 017/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.797.967/0001-95**, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Bairro Centro - CEP 80.010-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003575/2016-48, por Inexigibilidade nº 012/2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **17/05/2018** a **17/05/2019**, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor para a execução do objeto deste termo será de **R\$ 31.960,00** (trinta e um mil novecentos e sessenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339040; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800815.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Valder Steffen Junior
REITOR

Rudimar Barbosa dos Reis
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 04/05/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447907** e o código CRC **9DECBEE1**.

